



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

**RESOLUÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nº 232 - 17, DE 04 Out 2017**

O Diretor de Administração e Finanças da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no uso de suas atribuições,

considerando as Normas Administrativas “Progressão Salarial por Mérito”, aprovada pela RD nº 015-2013, de 19 NOV 2013 e “Progressão Salarial por Antiguidade”, aprovada pela RD n.º 01-2014, de 14 JAN 2014

**RESOLVE:**

1- Publicar o quantitativo de empregados a serem beneficiados com a Progressão Salarial por Mérito e por Antiguidade, interstício 01/10/2016 a 30/09/2017, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018:

Unidade Administrativa	Quantitativo de Empregados	Quantitativo para Progressão Salarial por Mérito	Quantitativo para Progressão Salarial por Antiguidade
AC	676	257	22
STU/BH	1474	587	49
STU/JOP	170	64	5
STU/MAC	191	69	6
STU/NAT	208	80	7
STU/REC	1883	746	63

2- Determinar que o quantitativo de empregados a serem beneficiados com a Progressão Salarial, por cargo, seja publicado, posteriormente, por Unidade Administrativa.

**ANTONIO GERALDO ALVES BOSSSHARD**  
Diretor de Administração e Finanças

Distribuição:  
- Intranet